

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 847/2022 – Solicitação de Excepcionalidade, de 19/08/2022 , informo:

**Relatora:** Meiruze Sousa Freitas

**Processo:** 25351.919757/2022-33

**Expediente:** 4578759/22-9

**Ementa:** Analisa a solicitação de excepcionalidade para importação do medicamento NovoSeven ® (alfaetacogue ativado), por risco de desabastecimento do mercado.

**Posição da Diretora:** Favorável

**Área:** GGBIO e GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, do medicamento NovoSeven® (alfaetacogue ativado), na nova linha da fabricação da substância ativa (alfaetacogue ativado), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto da relatora – Voto nº 176/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2015246).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 22/08/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2016296** e o código CRC **334A399A**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.919757/2022-33

SEI nº 2016296